

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS  
TERMOS NA 135ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª  
LEGISLATURA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2023

*João F. Rosa*  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS



PROCESSO Nº 053/2023  
RECEBIDO DIA 14/11/2023  
*Luciane Ma. Hansen*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAPELA DE SANTANA**

**PROJETO DE LEI Nº 053/2023**

*Altera a redação o inciso II, do art. 20, da Lei Municipal nº 1.456/2013, com as alterações da Lei Municipal nº 2.052/2020, para alterar o FG da função de Presidente da Comissão de Licitações, passando de FG 04 para FG 05, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprova e sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Função Gratificada de "Presidente da Comissão de Licitações" presente no artigo 20 da Lei 1.456/2013, inciso II, passa a ser fixada como padrão FG 05, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Presidente da Comissão de Licitações	FG5	1
--------------------------------------	-----	---

**Art. 2º** A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta da seguinte dotação:

**05.05.3.1.90.11.01.01 (10938)**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.**

*João Alfredo Machado*  
**JOSÉ ALFREDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Clara Elisa Paula Machado Oliveira**  
Secretária da Administração

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente

Senhores(as) Vereadores (as)

Encaminhamos a presente proposição de autorização legislativa para fins de alterar a redação o inciso II, do art. 20, da Lei Municipal nº 1.456/2013, com as alterações da Lei Municipal nº 2.052/2020, para alterar o padrão do FG da Função de "Presidente da Comissão de Licitações", passando a ser fixada de padrão FG 04 para padrão FG 05.

Como é de conhecimento de vossas excelências o Setor de Licitação é fundamental para que toda a estrutura funcional da Prefeitura funcione. As compras públicas precisam observar os princípios da Lei, da legalidade, isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas também deve ser observado o princípio da eficiência.

É de conhecimento que nosso município, apesar de integrar o Vale do Caí, ante a sua grande área, é distante das demais cidades ou grandes centros, o que nos dificulta a captação de mão de obra qualificada, seja por contrato ou concurso.

A demanda no Setor de Licitação exige grande demanda dos servidores que estão ali lotados, principalmente do Presidente de Licitações. Faz-se necessário que esse Servidor tenha valorizado seu FG, para não só ser motivado/valorizado, mas também para que não busque sair do Setor ante a grande demanda.

A presente proposição vem acompanhada de estudo de impacto financeiro, cujo reflexo orçamentário é ínfimo em face da necessidade de uma qualificação no setor.

Assim, certo de vossa compreensão ao exposto, solicito a apreciação do presente Projeto.

Atenciosamente,



**José Alfredo Machado**  
Prefeito Municipal

Clara Elisa Paula Machado Oliveira  
Secretária da Administração

Ilmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
CAPELA DE SANTANA/RS